



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 291/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 00087/2002/009/2018.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 28/06/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 00087/2002/009/2018** do empreendimento **MINERAÇÃO ALTO DAS PEDRAS LTDA - FAZENDA RIO PRETO/ LAGOA PRETA, CNPJ.: 21.881.172/0001-91**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 00087/2002/009/2018**, nos termos do parecer técnico nº 113-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-5

LIANA NOTARI PASQUALINI
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

ENAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA/ MINERAÇÃO ALTO DAS PEDRAS LTDA
RUA TUPACIGUARA, 20
SÃO PEDRO – BELO HORIZONTE/MG
CEP.: 30310-330